

LEI MUNICIPAL N.º 2.396, DE 14 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.”

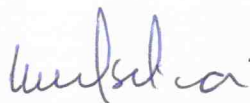
A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público localizado no Bairro Risoleta Neves, neste Município, destinado ao atendimento da população na área de saúde, como **USB – Unidade Básica de Saúde Dr. Saul Mendes de Paiva**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 14 de maio de 2018.



MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

